

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0154/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0154/2000 DE 02/05/2000

PROMOVENTE - VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

DENOMINA TRAVESSA JOSE CRISTINO BRANDÃO, A VIELA EXISTENTE NA ALTURA DO NUMERO 3.367 DA AVENIDA IMIRIM, DE FRONTE A RUA MANUEL PITTA, NA VILA PITTA-CACHOEIRINHA

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Lei nº 13.146/2000 de 18/6/2000

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 12:32:20

00000017271-50



ARQUIVADO 103 10/1/20

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Serviço Técnico - Substituto



1461

Folha n.º 01 do proc.
n.º 01-01541 de 2000
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.666

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador José Viviani Ferraz

PROJETO DE LEI

01 - FL
01-0154/2000

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 12 MAI 2000
Constituinte
Presidente

Denomina Travessa JOSÉ CRISTINO BRANDÃO, a Vela existente na altura do nº 3.367 da Avenida Imirim, de frente a Rua Manuel Pitta, na Vila Pitta - Cachoeirinha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Travessa JOSÉ CRISTINO BRANDÃO, a Vela existente na altura do nº 3.367 da Avenida Imirim, de frente a Rua Manuel Pitta, na Vila Pitta - Cachoeirinha. (croqui em anexo)

Art. 2 - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2.000.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Partido Liberal

SEÇÃO DE REVISÃO
yhk
★ 02 MAI 2000 ★
14:30 h.
- DT. Câmara Municipal de São Paulo - Viaduto Jacareí, 100 - 6º Andar-S/604-Fone 3111-2315

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(a) nesta(s) documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 0124 a(s) de rubricação sob
n.º 05 0305100

Noemia M.S. Marques

Assistente Técnico de Direção I

Registro 10.866



Folha n.º	02	do proc.
n.º	01-01521	de 1980
Noemia M.S. Marques		
Assistente Técnico de Direção		
Registro 10.866		

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador José Viviani Ferraz

JUSTIFICATIVA

JOSÉ CRISTINO BRANDÃO, nasceu no estado da Bahia em 06 de dezembro de 1937, veio para São Paulo na década de 50, onde fixou residência nesta capital, e veio a falecer no dia 01 de fevereiro de 1984, com quarenta e seis anos idade, sendo casado com Dona Vannyr da Conceição, deixando dois filhos: Marcos Cristino Brandão e Ademir Cristino Brandão.

O Sr. José desde da década do 60, residiu nesta via, objeto da atual denominação, exercendo a profissão de metalúrgico, sempre participando juntamente com seus amigos, de todas as reivindicações de melhorias para aquela região.

Naquela época, o local era desprovido de benfeitorias, e juntamente com a comunidade, lutou sempre pela implantação da rede elétrica, rede de água e esgoto, etc.

Homem de caráter, de grande capacidade de trabalho, sempre ajudando os mais necessitados, ia conquistando o carinho de todos os moradores do local.

Por tudo isto, o Sr. José Cristino Brandão deixou muitas saudades aos seus familiares e amigos, e pela tenacidade na consecução de seus objetivos, nada mais justo que homenagear este cidadão, que sempre lutou pelo local, dando seu nome em uma das travessas do bairro que tanto amou.

REPUBLICA DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Assistente Técnico de Direção
Nome: Sidney

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
FERRAZ DE VASCONCELOS, 31 de maio de 1984

REPÚBLICA FEDERATIVA



Folha n.º 03 de 000
n.º 01-01521 de 2000
Noemio S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 18866



REGISTRO CIVIL

COMARCA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Sidney Chacon
ESCRIVÃO

Sueli Aparecida Chacon
OFICIAL MAIOR

Nelson L. de Oliveira Filho
ESCRIVENTE HABILITADO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 01 de fevereiro (02) de 1984, no Livro N.º C. 19-: às fls. 147vs, sob o N.º 11602, foi feito o Registro do Óbito do JOSÉ CRISTINO BRANDÃO-:-:-:-:- falecido em 01 de fevereiro (02) de 1984, às 3:30-:- horas, nest a cidade no Hospital e M. São Marcos-:-:-:-:- do sexo masculino de cor preta-:-:-:-:- profissão decorador-:-:-:-:- natural do Baraunas-BA-:-:-:-:- domiciliado e residente em esta cidade-:-:-:-:- com 46 anos-:-:-:-:- de idade, estado civil casado-:-:-:-:-, filho do JOÃO CRISTINO BRANDÃO e ANA BRANDÃO DE ARAUJO-:-:-:-:-

tendo sido declarante Ademir Cristino Brandão-:-:-:-:- o o óbito atestado pelo Dr. Balardo de Brito-:-:-:-:- que dou como causa da morte edema agudo de pulmão, hipertensão arterial e o sepultamento foi feito no cemitério de esta cidade (Cambiri)

Observações: O falecido deixa bens à inventariar. Era eleitor (não apresentaram), Casado com D. Vannyr da Conceição Brandão em São Paulo-Cap. Santana LºB-85 fls 88-nº21112- e de cujo consorcio deu 2 filhos:-o declarante-20 anos solteiro e Marcos Cristino Brandão-24 anos-solteiro Convivia maritalmente com D. Neuza Alves dos Santos Conceição e de cuja convivência deixa 2 filhos: Cristiano Alves Brandão-8 anos e Fabiana Alves 7 anos.

FERRAZ - São Paulo
Tabelião VEIGA
Rua São Bento, 41 - São Paulo

FERRAZ - São Paulo
Tabelião JOSÉ CYRILLO
Rua Brás de Pires, 141 - Ferraz de Vasconcelos

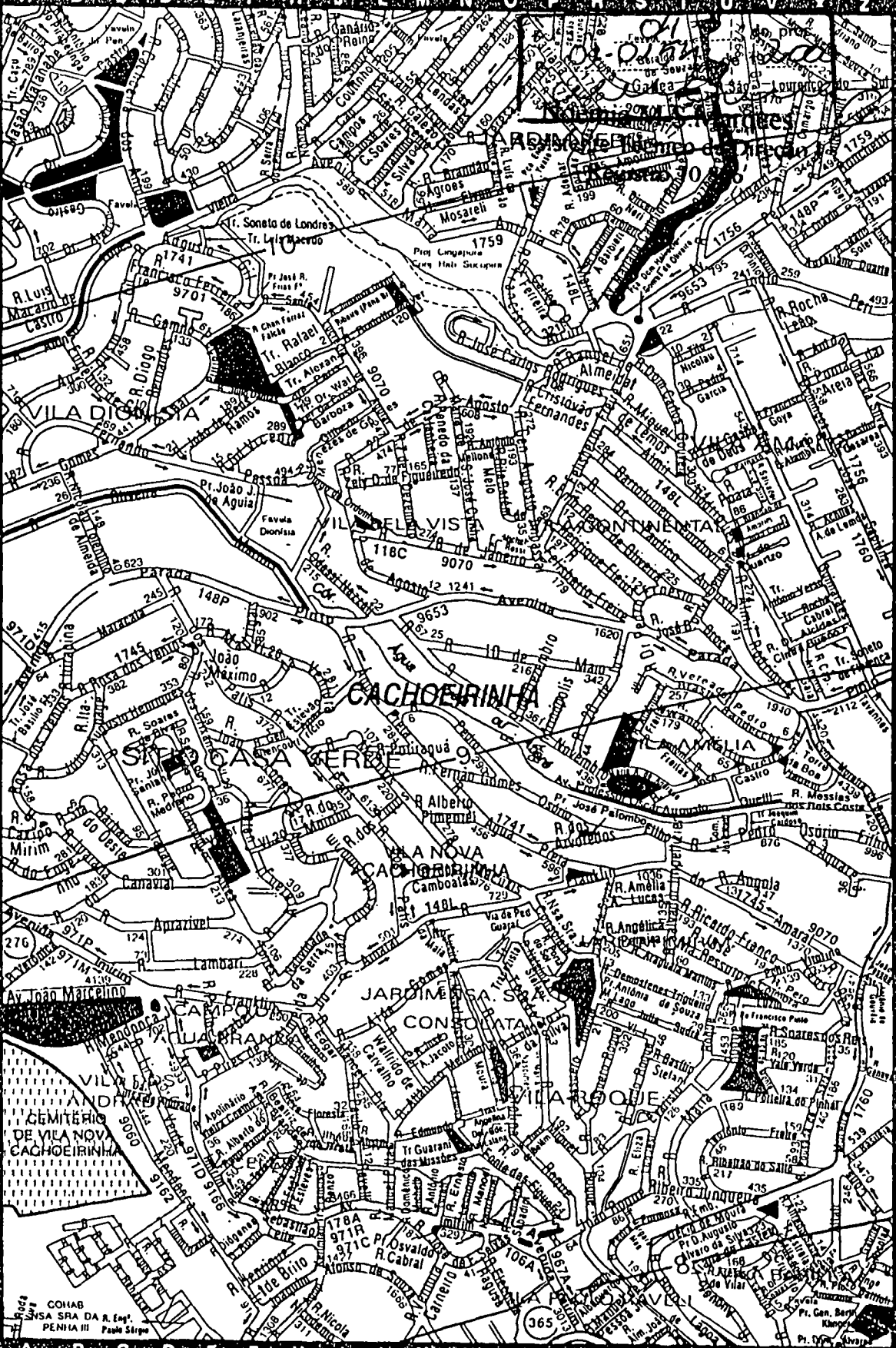
RECEBUEI
O CERTIDÃO DE ÓBITO
DE FERRAZ DE VASCONCELOS
EM 31 DE MAIO DE 1984

O referido é verdade e dou fé.

Ferraz de Vasconcelos, 31 de maio (05) de 1984

Sidney Chacon

VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA, CONFORME ARTIGO 7º, § 1º DA LEI Nº 9610 DE 19/02/98.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 01-0154 de 2000 02 / 05 / 2000 (a) Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Ào Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta.

S.P., 03/05/00

Noemia M.S. Marques
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

A Com. de Const. e Justiça

03/05/00
Bruno
BRUNO MANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/05/2000

Carmen de Mello
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador
para relatar

Arrolino Fato
Em 1.8 de Comissão de Constituição e Justiça
de 2000

Arrolino Fato
Presidente

SEQUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº -06- / /

Em 25 05 00

(a) *Helm*

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI

Oficial Legislativo - Reg. 11123



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº - 06 - do
Processo 154/00
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 154/2000, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa José Cristino Brandão) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 154/2000 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha 04, bem como, da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 23/5/00.

WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

25/05/00.

Amplé
Presidente

ecsa/inf0154-00

A LEG. 3
EM 26 / 05 / 00
Hélio

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

RECEBIDO EM LEG. 3
26 / 05 / 2000
15:20h *AL*

Sr. Cristino,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

26/05/2000

Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sr^a Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

26/05/2000

Jose
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE *Angela* nesta data
documento *Angela* informação
publicado *Angela*
Em 26 / 05 / 00
Angela



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	07	do pro
n.º	154	de 2000

São Paulo, 29 de maio de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0180/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 154/2000, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Travessa José Cristino Brandão a viela existente na altura do nº 3.367 da Avenida Imirim, defronte à Rua Manuel Pitta, na Vila Pitta - Cachoeirinha, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

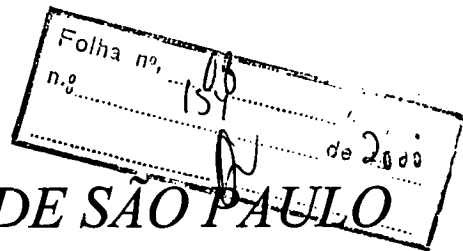
Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 154/2000 de fls. 01, de planta de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Régis Fernandes de Oliveira
Digníssimo Prefeito em exercício do Município de São Paulo.

jcss.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 29 de maio de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 180/2000, de 29/05/2000, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 154/2000, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 154/2000 de fls. 01; de planta de fls. 04; e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

RECEBI EM:
31/05/2000

Ej



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

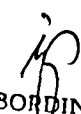
Papel para informação, rubricado como folha nº 69

do processo nº 154

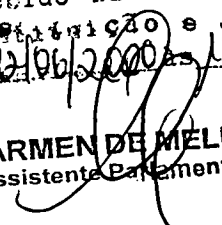
de 12/06/00

(a)

**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em, 12/06/00


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/06/2000 às 15/00


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
E PLANEJAMENTO
ECONOMICO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha A nº de 10 a 12

Em 30.06.2000

(a)

CARMEN

Assiste

neiraf



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 29 de junho de 2000

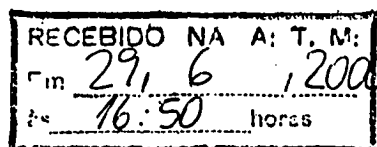
Folha nº 10 do
Processo 154/2000
Carmem de Melo
Reg. 101041

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

055 700

15 - DOCREC
15-0134/2000



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSONE PITTA
Prefeito

Ao Excelentíssimo
Senhor Armando Mellão Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/fsc

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30 / 06 / 2000

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 30/06/2000 às 12:10 hs

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 154/00, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0180/00, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 055/00.

SUELY PENHARIBA FAGUNDES
ASSESSORA SOMATL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº 19
Processo 151/2000
Carmem de Mello
Reg. 10104

Folha de informacao n. 8

do. processo n. 2000.0.119.999:5 em 06/06/00.

LILIAN DE FÁTIMA LENTE BANTI.

Assist. Admin. Sr.

SEHAB - CASE 4

CASE G

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL 154/00 HEND ATI : 486/00 J.V.FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TER CONDIÇ

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV JOSE CRISTINO BRANDAO

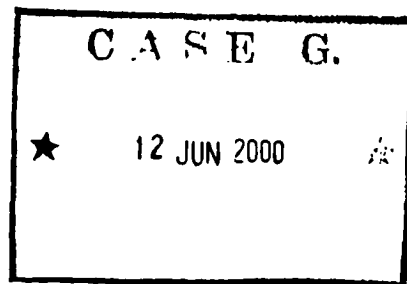
CONOMINIA : NAO

D) DADOS TECNICOS

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA AV. INDIRIN, ALTURA DO N. 3367. (SETOR 068 - QUADRA: 068).



06/06/00

ALFREDO JOSE RANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

JELLY PENHARROBIA GONDES
ASSESSORA GEMATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data: folha nº 13 e 14 a) Documento rubricado sob

05/09/2000 Carmen de Mello
Req. 101041

PL 0154/00

03.07.00

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Travessa José Cristino Brandão, a viela existente na altura do nº 3.367 da Avenida Imirim, defronte a Rua Manuel Pitta, na Vila Pitta, Distrito de Cachoeirinha.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, sugere o Executivo outra descrição para o logradouro, razão pela qual apresenta-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /00 AO PROJETO DE LEI Nº 0154/00

Denomina Travessa José Cristino
Brandão o logradouro público inominado,
situado na Vila Pitta, Distrito de
Cachoeirinha.

Art. 1º - Fica denominado Travessa José Cristino Brandão, o logradouro público inominado com início na Av. Imirim, altura do número 3.367 (Setor 068 – Quadra: 068), situado na Vila Pitta, Distrito de Cachoeirinha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

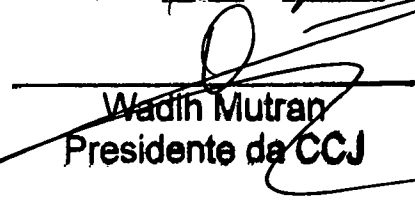
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Simona M. Pereira de Almeida
Assessor Técnico II - Juri


Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Respondendo pela supervisão


Marilene C. Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminhe-se, em 18 de 7 de 2000


Wadih Mutran
Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela
LEGALIDADE com SUBSTITUTIVO.

Em ____ de ____ de ____


Relator

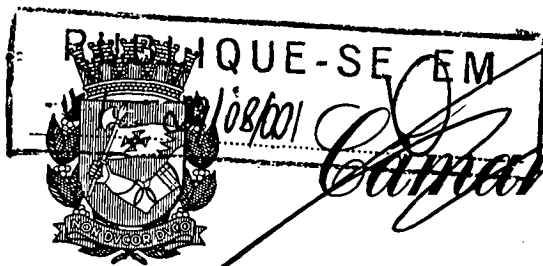
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data papel p/informação, rubricado sob

folha nº 15 e 16 a) Documento

31/08/00

Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123



Folha nº 154 do
Processo 154/00
Hélio Hideaki Takahashi
Reg. 11123

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº 16 - PAR 16-1040/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0154/00

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Travessa José Cristino Brandão, a viela existente na altura do nº 3.367 da Avenida Imirim, defronte a Rua Manuel Pitta, na Vila Pitta, Distrito de Cachoeirinha.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, sugere o Executivo outra descrição para o logradouro, razão pela qual apresenta-se o seguinte substitutivo:

17 - RELCOM
17-0445/2000



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSTITUTIVO Nº

/00 AO PROJETO DE LEI Nº 0154/00

Denomina Travessa José Cristino Brandão o logradouro público inominado, situado na Vila Pitta, Distrito de Cachoeirinha.

Art. 1º - Fica denominado Travessa José Cristino Brandão, o logradouro público inominado com início na Av. Imirim, altura do número 3.367 (Setor 068 – Quadra: 068), situado na Vila Pitta, Distrito de Cachoeirinha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 29/08/00.

si/pl0154-00

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 01 / 09 / 00

Htk
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 17.123

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropol. Meio
Ambiente

Em 01.09.00 as 16 h.

MBS.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Goulart

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

B. 09. 2000
Ambrósio
PRESIDENTE

SEGUE , Juniado , nesta data
documento e papel de Informação
ubicado sob folha n.º 17.

Em 20/10/00

MBS.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1181/2000

Folha nº - 17 -	do
Processo 154/00	
Maria Jureza da Silva Bert	

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,

METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 154/00

O Projeto de Lei nº 154/00, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, tem como objetivo denominar Travessa José Cristino Brandão, o logradouro público inominado, com início à Av. Imirim a altura do número 3.367, situado na Vila Pitta, Distrito de Cachoeirinha.

O projeto de lei em questão está acompanhado de justificativa com uma breve biografia do homenageado, Certidão de Óbito e mapa com a indicação do local.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo, que através do Ofício nº 55/00 informou:

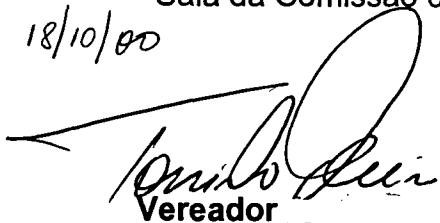
- a - o logradouro é oficial pelo Decreto 34.049/94 e não tem CODLOG;
- b - o logradouro não tem denominação e o nome proposto não constitui homonímia;
- c - os dados técnicos são insuficientes.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade e apresentou substitutivo com a descrição corrigida.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente tendo analisado a propositura, manifesta-se **favoravelmente** à sua aprovação, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

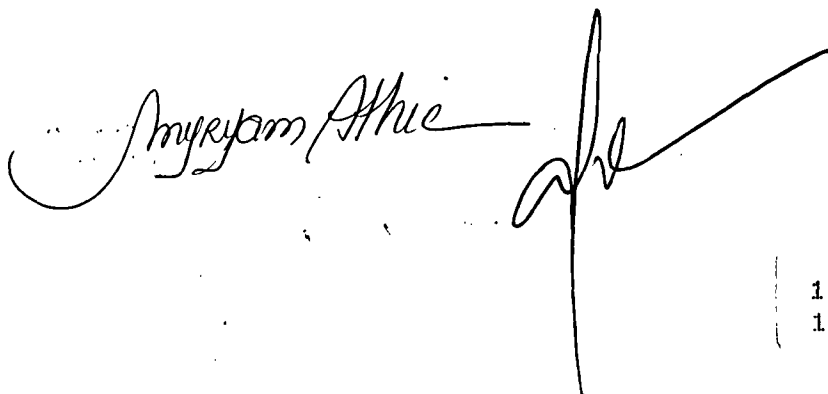
18/10/00


Vereador

Presidente


Vereador Goulart

Relator



17 - RELCOM
17-3134/2000

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 23/10/00


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 23.10.00 as 12:30 h.


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Vicente Cândido
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

24 / 10 / 00

PRESIDENTE

SEGUE -, juntado -, nesta data
documento - e papel de informação
rubricado - sob folha - n.º 18
Em 21 / 11 / 00.


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133



161- PAR

16-1288/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 154/00

De autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, a presente propositura tem por finalidade dar o nome de Travessa José Cristino Brandão ao logradouro público inominado, que se inicia na altura do nº 3367 da Av. Imirim, na Vila Pitta, Distrito de Cachoeirinha.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4 quanto a uma mais precisa localização do logradouro a denominar. Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do mesmo substitutivo.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de Leis, por se tratar de prestar justa homenagem a uma pessoa que, desde sua chegada a esta cidade, na década de 60, até seu falecimento em 1984, sempre residiu no logradouro que ora se deseja nominar.

Ali, juntamente com seus amigos e vizinhos, lutou pela implantação da rede elétrica, da rede de água e a de esgotos na região, o que lhe valeu o respeito e o carinho de toda a comunidade.

Pelo exposto, tendo em vista que o homenageando foi um cidadão exemplar, sempre lutando por seus direitos e os de seus vizinhos, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 21.11.00.

Presidente

Relator

Mrs. Maria Quadros

Folha nº -18-

do

Processo 154/00

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

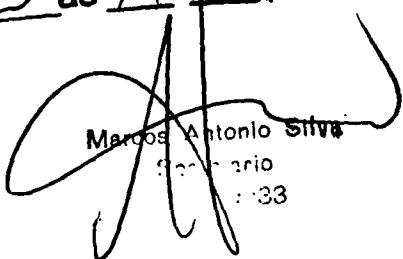
17 - RELCOM

17-6207/2000

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 21 / 11 / 00


AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

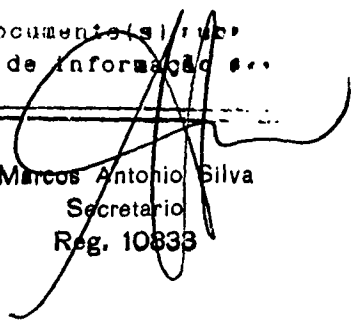
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 26/12/02 às 14h


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) nº(s)
nº(s) sob n.º e folha de informação nº(s)

19/25/12/02


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

154

de 19

2000

(a)

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.

Em 29 de dezembro de 2000.

Secretário(a)

Reg. nº 10833

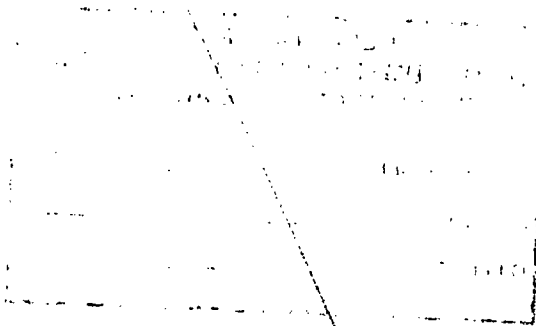
DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 19 fis.

Arquivo em 03-01-2001

O Func. [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - DP 100 200



Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 20.....e folha de informação
sob nº 21..... 32, 02, 1007
.....

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 20 do Processo
nº 154 de 2000
BENVINDO DANILLO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

DEFERIDO
* 13 FEV 2001 *
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 13 - RDS
13-0083/2001

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma e nos termos regimentais, que seja providenciado, a tramitação dos seguintes Projetos de Leis de minha autoria:

PL 0382/2000 - PL 0329/2000 - PL 0313/2000 - PL 0300/2000 - PL 0260/2000 -
PL 0246/2000 - PL 0236/2000 - PL 0219/2000 - PL 0209/2000 - PL 0189/2000 -
PL 0154/2000 - PL 0216/1999 - PL 0036/1999 - PL 0579/1998 - PL 0460/1998 -
PL 0033/1998 - PL 0844/1997 - PL 0250/1998 - PL 0391/1998 - PL 0077/1997 -
PL 0153/1997 - PL 0033/97 - PL 0056/1996 - PL 0939/1995 - PL 1364/1995 - PL
0055/1999 - PDL 0109/1998 - PR 0014/1997.

Expediente

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2.001.

Vereador JOSE VIVIANI FERRAZ
Líder do Partido Liberal

yhk/



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

154

de

2000.22, 02, 2001

(a)

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

Ao DT.94 – Sra. Chefe:

Solicito providenciar o desarquivamento dos projetos assinalados.

20/02/2001

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Legislativo Chefe
ATM

À ATM

Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS 13-0083/2001
segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 22.02.2001

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

A Com. de Finanças

23/02/01

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 28/02/01 às 12 h 02

Marta Pinheiro Pinto Ravena
Secretária – RF. 11.085

Ao Nobre Vereador Augusto Campos.
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 01 de 03 de 01

César Gabriel
Presidente

Em 09/05/01, juntado —, nesta data
documento — e papel de Informação
publicado — sob folha n.º 22
Em 09/05/01

[Assinatura]
Diretor Geral
Direção Geral
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0216/2001

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

PROJETO DE LEI Nº 154/00

Folha nº	22	do
Processo 154/00		
Marta Pimenta / R. Ravena		
Reg. 11085		

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Travessa José Cristino Brandão a viela existente na altura do nº 3.367 da Avenida Imirim, defronte à Rua Manuel Pitta, na Vila Pitta - Cachoeirinha.

A douta Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade, apresentando substitutivo tendo em vista sugestão do Poder Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do mencionado substitutivo, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 08/05/01

Presidente -

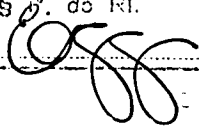
Elisuracahnil

Relator

[Signature]

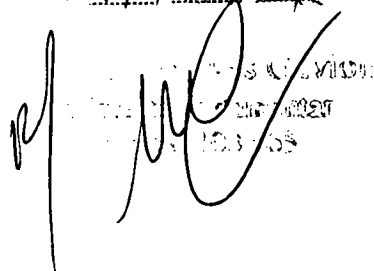
[Signatures]

17 - RELCOM
17-2035/2001

Publicação de Matéria de
 Liberação Pelas Comissões:
 (fs. 15, 17, 18 e 22)
 no DOM de 12 maio 2001
 página 46, coluna 2ª e 3ª
 conforme art. 82 § 2º do RI.
 assinado: 

Just. 1040/po - 46 c/2º
 Ubu 1181/po - 46 c/2º
 Edu 1288/po - 46 c/2º
 Fin 216/po - 46 c/2º e 3º

A Leg. 3
 Em 14/05/01



RECEBIDO EM LEG. 3
 14/05/2001
 15:40h 

Srª Liliana,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de lei e registro

23/05/2001


 ÂNGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica IV

Srª Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.

23/05/2001

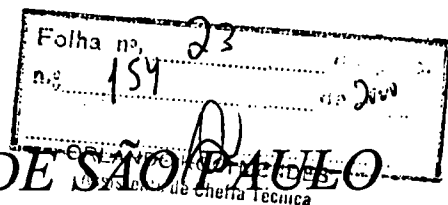

 LILIANA MARIA MAGLIANO BOSISIO
 Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE  juntado  nesta data
 documento  e data de intermédio
 rubricado  em 14/05/01, 23.27


 ORLANDO KOCIMENDES
 Assistente de Chefia Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 30 de maio de 2001.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0309/2001

Senhora Prefeita,

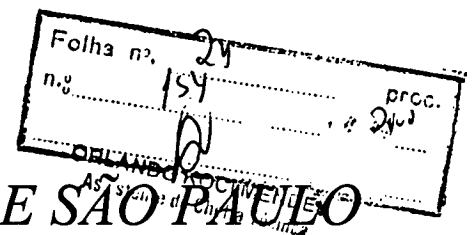
Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 23 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 154/2000, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que denomina Travessa José Cristino Brandão o logradouro público inominado, situado na Vila Pitta, Distrito de Cachoeirinha.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/lmb



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

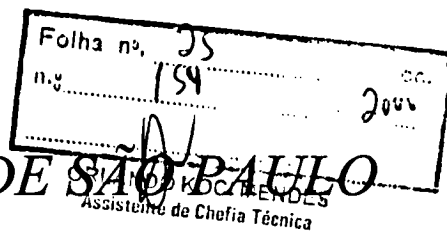
-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 154/00). (Ver. José Viviani Ferraz). Denomina Travessa José Cristino Brandão o logradouro público inominado, situado na Vila Pitta, Distrito de Cachoeirinha. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa José Cristino Brandão o logradouro público inominado, com início na Av. Imirim, altura do número 3.367 (Setor: 068 - Quadra: 068), situado na Vila Pitta, Distrito de Cachoeirinha. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO Assistente Técnico de Direção IV, padrão "QPA-16-E" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 53 e digitei. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 23 de maio de 2001. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI.....Visto, MARIA TEREZINHA JACINTA BERTANI Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
Diretor Técnico do Departamento

aa) José Eduardo Cardozo; Paulo Frange; Myryam Athie; Rubens Calvo; Antônio Carlos Rodrigues; Roger Lin; Cláudio Gomes Fonseca.

ABA/lmb



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



LEI Nº 13.146 DE 18 DE *jun* DE 2001.

Denomina Travessa José Cristino Brandão o logradouro público inominado, situado na Vila Pitta, Distrito de Cachoeirinha.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa José Cristino Brandão o logradouro público inominado, com início na Av. Imirim, altura do número 3.367 (Setor: 068 - Quadra: 068), situado na Vila Pitta, Distrito de Cachoeirinha.

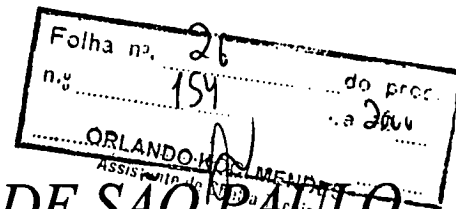
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de maio de 2001.

O Presidente,

*f*ABA/lmb



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 30 de maio de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 309, de 30/05/01, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 154/00, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, de acordo com o inciso I do Art. 84 do R.I..

Anexo:

RECEBIDO
SGM/ATL

05/01/01

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

27

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

155

de 2000; 49

06

01

(a)

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

LEI N° 13.146, 18 DE JUNHO DE 2001

(Projeto de Lei n° 154/2000, do Vereador José Viviani Ferraz - PL)

Denomina Travessa José Cristino Brandão o logradouro público inominado, situado na Vila Pitta, Distrito de Cachoeirinha.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Travessa José Cristino Brandão o logradouro público inominado, com início na Av. Imirim, altura do número 3.367 (Setor: 068 - Quadra: 068), situado na Vila Pitta, Distrito de Cachoeirinha.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de junho de 2001, 448° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

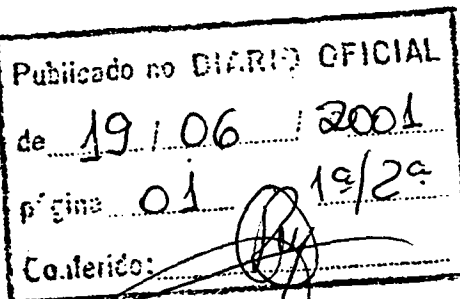
ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de junho de 2001.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal



Ao DT.94 - arquivo,

Para arquivamento.

19/06/2001


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	<u>22-2-2001</u>
Arquivado novamente em	<u>21-6-2001</u>
CI <u>27</u>	Fls. ° O Funcº <u>D</u>

LINA ANGÉLICA FERREIRA GUMAUSKAS
Documentalista - R# 100.927

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)